

19238	Denise Figueira Bahiense	40
16020	Diego Paiva Bernardes	38,7
14653	Duiany Fabricio Marques	39,7
17164	Edgardo Fanor Duarte Mourão	37,5
20051	Eduardo Amorim de Moura	38,5
12438	Eric José Cardoso Rodrigues	40
15332	Érica Molfetti Martins	38,8
12854	Erika Sthefanie Sampaio Justino	39,5
14866	Etelvino Alves da Silveira Neto	38,8
6022	Everton Ribeiro da Silva	40
17853	Fabiano Costa da Silva	39,5
4113	Fábio Henrique de Azevedo	40
13318	Fábio Rogério de Araújo Souza	40
27313	Fábio Tito Weber	40
7832	Fabrizio Vale Campo Dallorto	39
5049	Felipe Barbosa Anghinetti	39,6
16382	Felipe Pereira de Queiroz	40
10934	Fernanda Amorim Melgaço Guimarães	40
21784	Fernanda de Castro Radicchi	39,5
20033	Flávio Henrique Evangelista Procópio	36
14224	Flávio Vander Ferreira	40
10788	Gabriela da Silva Barcelos	39,2
9206	Geane Moreira	39,3
19259	Gleyson Nogueira Batista	38,6
13268	Guilherme Queiroz Trotta	40
10449	Guilherme Teixeira de Melo Franco	39
27113	Gustavo Antonio da Silveira Iacomini	38,5
21900	Gustavo Simões Santos Leal	39,6
22507	Hayssa Dadamos Araújo	39
14673	Isabella Barbosa Anghinetti	39,5
5885	Jairo Matos de Novais Júnior	40
4289	James Hudson Cavalcanti Souza	39
21640	Jean Michel Barboza Mendonça	40
15044	João Lúcio da Silva	39,2
12075	João Paulo Teixeira da Silva	38,8
19876	João Tomizo Cardoso Sudo	40
17901	José Gaspar Wild Persichini Filho	38,5
8482	José Luiz Gonzaga Neto	38
12778	Karen Oliveira Silva	40
10315	Karina de Almeida Teixeira	38,8
7707	Karina de Araújo Dias	39,1
21688	Lais Rafaelly Andrade de Assis	39,3
13657	Larissa Tavares Cyrino	36,5
20199	Lorena Ferreira Vieira	40
11135	Luciola Viviene Achilles Medeiros Araujo Rodrigues	40
16657	Ludmila Villela Morais Almeida	39,5
14145	Marcus Filipe Vieira Soares	39,6
20763	Mariana de Oliveira Nunes Costa	39,3
11679	Mariana Eduardo Gonçalves Diniz	40
18975	Mateus Iglésias Moraes	37
22662	Michelle Luciane Pereira de Resende	40
19295	Michelle Nayara da Silva Foureux	40
17814	Naiara Marina Moreira Andrade	40
12187	Nivea Maria de Oliveira	40
26033	Patrick Alcântara de Medeiros	38,4
21614	Paulo Victor Nunes Rodrigues	40
8485	Rafael Marques de Sousa Araugio	40
5511	Regis Neves Segantini	40
14255	Reinaldo Luiz Ribeiro Júnior	38,9
9606	Renato Eudes Aguiar Lage	37,3
10330	Ricardo de Assis Araújo	38,8
11932	Ricardo Martins Duarte Byrro	37,8
12483	Ricardo Souza Machado da Costa	39,5
5274	Robério de Carvalho Chaves	40
7913	Rodrigo de Mendonça Aguiar	40
13175	Roger Crozara Gomes Pires	39
12464	Roliano Ricardo Silva	39,5
9999	Romero Eustáquio Carazza	40
3969	Romildo Guerra Pinheiro	39,6
5186	Samuel Morais Silva	38,8
21473	Sara Rocha de Almeida Costa	38,4
12511	Saulo Gomes da Silva	39
8862	Silmara Araujo Amaral da Silva	39,5
23370	Silvia Almeida de Moraes	40
10411	Tadeu Alves Lara	38,3
11325	Tatiana dos Santos Ledes	39,3
4670	Thiago Barbabala de Castro Soares	39
5118	Thiago Couto Moraes	38,6
14290	Thiago Silva de Oliveira	40
13716	Thiago Silva Maia	39
17883	Tiago Batista Braga	39
3711	Umberto Bezerra de Matos	37,2
3223	Vinicius de Souza Bittencourt	39
21873	Vinicius Ferreira Gomes	40
4676	Wallisson Lemes da Silva Honório	40
9232	Wedre Ferreira de Freitas	38,8
12435	Wériton Bernardes Almeida	38

Observações:

O resultado do Curso de Formação Policial e a classificação final serão oportunamente publicados, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital 02/13.

A homologação do Concurso Público em evidência, para os efeitos cabíveis, ocorrerá por meio de Portaria específica.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 9 de setembro de 2015.

Cinara Maria Moreira Liberal
Diretora da Academia de Polícia Civil

09 7417111 - 1

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 203/CGPC/2015

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa nº 186.071/2012, notícia que o servidor A.J.M.L., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 387.505 - 1, praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III, c/c art. 149 e art. 150, incisos XXIII e XXX; art. 158, inciso II, c/c art. 159, incisos II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos arts. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:

I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;

II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr. Fábio Silva Tassa, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 386.038 – 4; tendo como membro Ronny Fernandes Pedra, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 1.113.965 – 6, e como secretária Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096 – 0; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Edson Serafim Camargos
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo nº: 169.693/2013.

Acusado: Gregório Henrique Martins, Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.256.332 – 6.

Transgressões Disciplinares: Art. 158, inciso II e art. 159, inciso VII, da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e decidiu desclassificar a imputação inicial atribuída ao acusado, qual seja, o procedimento irregular de natureza grave, para reconhecer a prática das transgressões disciplinares previstas no art. 150, incisos XV e XXIII da Lei Estadual nº 5.406/69; aplicando-lhe a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Edson Serafim Camargos
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo Nº: 152.332/2013.

Acusado: José Barbosa Filho, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 293.861 – 1.

Transgressões Disciplinares: Art. 144, inciso III, c/c art. 150, incisos XXIII e XXX, c/c art. 158, inciso II, c/c art. 159, incisos II e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Edson Serafim Camargos
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo Nº: 88.664/2014.

Acusado: Rogério Mendonça Pereira Gonzaga, Investigador de Polícia II, Nível II, MASP 668.061 – 5.

Transgressões Disciplinares: Art. 144, inciso III, c/c art. 150, incisos XXIII, XXX e XXXIV, c/c art. 158, inciso II, c/c art. 159, incisos II e VII, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, por impedimento do Corregedor-Geral de Polícia Civil, e uma vez autorizado pelo art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, acolheu a proposição da Comissão Processante e absolveu o acusado das imputações que lhe foram atribuídas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Helbert Alexandre do Carmo
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Processo Administrativo 005/2015

A Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal julga procedente a pretensão da Administração Pública em face do servidor Messias Antônio Silva Oliveira – MASP 274.976-0, condenando o mesmo a quitar os débitos referentes ao 5º quinquênio (abril a setembro de 2007), 6º quinquênio e Adicional Trintenário (abril de 2012 a maio de 2015).

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015.

Cláudia Regina Campos de Araújo
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Termo de Instauração de Processo Administrativo

Processo Administrativo 048/2015

A BeP, Cláudia Regina Campos de Araújo, Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o processo administrativo 060/2014, nos termos da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG 037/2005, em desfavor do servidor Vilmar Francisco Soares, Investigador de Polícia, MASP. 294.456-9, visando a análise de eventual débito referente a férias-prêmio convertidas em espécie recebidas a maior devido a erro contábil na ordem de pagamento de julho de 2015, segundo Informação nº 503/2015 da Coordenadoria de Pagamento desta Diretoria.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Cláudia Regina Campos de Araújo
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Diretoria de Aquisições

Portaria nº 2.073/2015/DA/SPGF/PCMG

A Diretora de Aquisições, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG, de 21 de outubro de 2002, do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do inciso "I" do Art.7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, para exercerem a função de Pregoeiro(as), e suplente(s) nos seguintes Processos:

Pregoeiro - Marcinice de Jesus Moreira Castanheira, Escrivã de Polícia Nível Especial, MASP.340.745-9;

Suplente - Cássia Regina Costa e Silva, Investigadora de Polícia Nível Especial, MASP: 341.616-1.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
277/2015	Aquisição de baterias automotivas destinadas a frota da Polícia Civil de Minas Gerais.	24/09/2015 às 09:30 hs.

Pregoeiro - Andrews Luiz Vieira, Investigador de Polícia Nível III, MASP 341.600-5;

Suplente - Alexandre Augusto Francisco, Auxiliar de Polícia Civil, MASP 906.631-7.

280/2015	Contratação de fornecedor de combustível automotivo (gasolina comum) para abastecer as viaturas alocadas na(s) Unidade(s) Policial(is) do Município de Mercês/MG.	24/09/2015 às 09:30 hs.
----------	---	-------------------------

Art. 2º - Ficam designados para constituir em Equipe de Apoio ao(a) (s) Pregoeiro(a) (s) os seguintes servidores:

Bruna Momyque Santos /Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.352.720-5;

Camila Cristina Dias de Oliveira Araújo/Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP:1.351.856-8;

Daniel André Lordeiro Silva/Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP:1.351.810-5;

Tatiane Luzia de Souza Coutinho /Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.352.771-8;

Carolina Nunes Dias /Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.351.795-8;

Luciana Ferreira de Souza /Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.352.722-1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2015.

Carla Regina Barbosa
Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

09 741707 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, o servidor:

Masp 1.251.541-7, Vinicius Bernardo Silva, DAD-6, a partir de 04 de setembro de 2015. GMG, em Belo Horizonte, aos 08 de setembro de 2015. (a) Giovanni de Sousa Silva, Ten Cel PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº. 22, de 25/04/2003, a servidora:

Masp. 366.575-9, Grasiela Zuppo de Oliveira, GGOV4, símbolo IV, grau E, por 05 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 09 de maio de 2016. GMG, em Belo Horizonte, aos 08 de setembro de 2015. (a) Giovanni de Sousa Silva, Ten Cel PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito (08) dias, do servidor:

Masp 1.371.262-5, Roberto Figner de Melo, a partir de 20/08/2015. GMG, em Belo Horizonte, aos 09 de setembro de 2015. (a) Giovanni de Sousa Silva, Ten Cel PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governador

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada 182, 21/01/2011, ao servidor:

Masp. 366.575-9, Grasiela Zuppo de Oliveira, GGOV4, símbolo IV, grau E, mais VTII, mais 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4 GM1102220, a partir de 19 de agosto de 2015. GMG, em Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2015. (a) Giovanni de Sousa Silva, Ten Cel PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada 182, 21/01/2011, ao servidor:

Masp 366.575-9, RONALDO LEMOS, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Governamentais – AUSG4 – Nível IV – Grau E, mais VTII, mais 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4 GM1102219, a partir de 20 de agosto de 2015.

GMG, em Belo Horizonte, aos 20 de agosto de 2015. (a) Giovanni de Sousa Silva, Ten Cel PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

09 741549 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Mário Vinicius Claussen Spinelli

Expediente

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso de sua competência, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria/SCA nº 163/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 2/10/2012, determina a ABSOLUÇÃO da servidora Dalva Rosa Ferreira da Costa, MASP 835.705-5, efetivada pela Lei Complementar nº 100/2007 no cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, lotada na SRE/Divinópolis, Secretaria de Estado de Educação.

Subcontroladoria de Correição Administrativa, Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Rafael Amorim de Amorim
Subcontrolador de Correição Administrativa

09 741645 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICADO RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015, em todos os seus termos, com fulcro no Art. 25, "caput", da Lei Nº 8.666/93, observado o disposto no inciso IV do artigo 1º da Resolução SEGOV Nº 428 de

05/03/2015 e na Informação Jurídica, objetivando o patrocínio, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, para o 7º Festival de Interpretação de Música Sertaneja Raiz, a realizar-se no município de Monte Sião, em Minas Gerais, no período de 11 a 13 de setembro de 2015, pela empresa Milton Cesar Floriano, no valor global de R\$8.000,00 (oito mil reais), à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1491. 04. 131. 709. 4680. 0001. 339039: 77. 0. 10. 1.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA
Secretário de Estado Adjunto de Governo

4 cm -09 741715 - 1

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0745/2014/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Monte Belo. Objeto: I- Prorrogar o prazo de vigência por mais 500 dias, passando seu vencimento para 09/11/2016; II – Adequar o período de execução do convênio, em decorrência da alteração do Cronograma de Desembolso Financeiro, em virtude do Despacho Governamental 184/2014, conforme plano de trabalho. Assinatura: 28/06/2015. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo (fl. 76).

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0489/2014/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Tarumirim. Objeto: I- Prorrogar o prazo de vigência por mais 500 dias, passando seu vencimento para 05/11/2016; II – Adequar o período de execução do convênio, em decorrência da alteração do Cronograma de Desembolso Financeiro, em virtude do Despacho Governamental 184/2014, conforme plano de trabalho. Assinatura: 24/06/2015. Publicação extemporânea, conforme justificativa anexa ao processo (fl. 77).

4 cm -09 741669 - 1

IMPrensa Oficial do Estado de Minas Gerais

IMPrensa Oficial do Estado de Minas Gerais
Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, sob o número 325/2011, que entre si celebram a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, Reajustar os valores mensais e anual referente ao Vale Transporte, de acordo com a Portaria BHRTRANS DPR Nº095, de 30 de Julho de 2015; Alterar o Fiscal e Fiscal Auxiliar, especificado na Cláusula Quinta – Da Alteração do Gestor e Fiscal do 6º Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº325/2011 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 16 de Novembro de 2015 e termo final em 15 de Novembro de 2016. DO REAJUSTE: O valor devido a título de vale-transporte mensal para 1 (um) Adolescente Trabalhador será de R\$ 251,92 (Duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos); O valor devido a título de vale-transporte mensal para 28 (vinte e oito) Adolescentes Trabalhadores será de R\$ 7.053,76 (Sete mil e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). Em razão do reajuste do vale-transporte, o valor mensal estimado do Contrato nº325/2011 passa a ser de R\$ 56.184,24 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e o valor anual global estimado equivale a R\$ 674.210,88 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Fica designado como Fiscal Titular o servidor Gabriel Marques Nardoni, Masp 1381313-4, e como Fiscal Auxiliar a servidora Ana Carolina Moreira da Rocha, Masp 1311068-9, ambos lotados na Gerência de Recursos Humanos - GERH. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e demais Termos Aditivos não alteradas pelo presente instrumento. Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015. (a) Antônio Carlos Teixeira Naback – Chefe de Gabinete da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

8 cm -09 741718 - 1

IMPrensa Oficial do Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que, entre si celebram a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e HARACELY SOUTO MELLO-M., sob o nº. 390/2012. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, Reajustar os valores mensais e anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cuja variação no período foi de 9,5586%, com base no mês de julho de 2015 e Alterar o gestor e fiscal do Segundo Termo Aditivo, especificado na Cláusula Quinta – Da Fiscalização. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 12 de Setembro de 2015 e finalizando em 11 de Setembro de 2016. DO REAJUSTE: Em decorrência do reajuste o valor global do contrato passa de R\$ 407.531,74 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) para, aproximadamente, R\$ 446.486,07 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A Gerência de Logística e Distribuição/Contratos será a unidade Gestora do presente contrato, ficando devidamente designado o servidor Leandro Junio Santos Viveiros, Masp 1314660-0, como Gestor do contrato, o servidor Valdemir Antônio Santos Pereira, Masp 292240-9 como Fiscal Titular e o servidor Orlando Aparecido Honorato, Masp 1045420-5 como Fiscal Auxiliar, ambos lotados na Gerência de Acabamento - DIRIND. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e demais Termos Aditivos, não alterados pelo presente instrumento. Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015. (a) Antônio Carlos Teixeira Naback – Chefe de Gabinete da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

7 cm -09 741640 - 1

IMPrensa Oficial do Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 413/2012, celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a Empresa AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA-ME. DOOBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, alteração do valor e alterar gestor e fiscal do Contrato originário, especificado na Cláusula Nona – Da Fiscalização. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de Novembro de 2015 e finalizando em 21 de Novembro de 2016. DA ALTERAÇÃO: O valor unitário da caçamba passa de R\$ 255,95 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). O valor global de 45 (quarenta e cinco) caçambas passa de R\$ 11.517,50 (onze mil, quinhentos e dezessete reais